



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**  
AUTARQUIA MUNIC. DE TRÂNSIT. E TRANSP. ROD. E URBANO



**SITE**

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1802020123-01**

**SIM**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1802020123-01, FIRMADO ENTRE A AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSP. RODOV. E URB. DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM E A EMPRESA BEJOTA SERVICOS COMERCIO PROJETOS E CONSTRUCOES, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

**A AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSP. RODOV. E URB. DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.346.890/0001-37, com sede na AVENIDA DR. JOAQUIM FERNANDES Nº 60, BAIRRO CENTRO, QUIXERAMOBIM, CEARÁ, neste ato representado pelo(a) Presidente, Sr(a). RAUL DE SANTA HELENA MATIAS DINELLY, inscrito(a) no CPF sob o nº 058.622.563-34, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa BEJOTA SERVICOS COMERCIO PROJETOS E CONSTRUCOES, com sede na RUA DONA FRANCISCA SANTIAGO, 30, SALA A, CEL. JOSE A. CAMARA, Quixeramobim - Ceará, CEP: 63800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.801.123/0001-71, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo(a) Sr(a). JOSÉ TEÓGENES LEMOS DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF sob o nº 621.563.063-20, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 1802020123-01, resultante do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o nº 1802020123-PE, cujo objeto é o(a) **LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, SEM CONDUTOR, TIPO CAMINHONETE, CABINE DUPLA, 04 (QUATRO) PORTAS, CARROCERIA ABERTA, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, TRAÇÃO 4X4, MOTOR DIESEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DE QUIXERAMOBIM**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO LOCAL:**

1.1 - Firmam o presente termo aditivo na sede da Contratante, no Município de Quixeramobim, Estado do Ceará.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO:**

2.1 - Objeto do aditivo: **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 13/04/2024 E TÉRMINO PREVISTO PARA 12/04/2025, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57 INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:**

3.1 - A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O primeiro consiste na excelência da qualidade do serviço que vem sendo prestado, combinado com o princípio da economicidade; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irão existir recursos para efetivação destes serviços.

3.2 - A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no ARTIGO 57 INCISO II da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, como pela sua previsibilidade no instrumento contratual.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:**

4.1 - O valor global do presente termo aditivo é de R\$ 82.800,00 (OITENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	-------------	-------------





**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**  
AUTARQUIA MUNIC. DE TRÂNSIT. E TRANSP. ROD. E URBANO



1	4593 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO, SEM CONDUTOR, TIPO CAMINHONETE, CABINE DUPLA, 04 (QUATRO) PORTAS, CARROCERIA ABERTA, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, TRAÇÃO 4X4, MOTOR DIESEL, CÂMBIO AUTOMÁTICO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, FREIO COM ABS NAS 04 (QUATRO) RODAS, AR CONDICIONADO, SISTEMA DE ALARME E VIDRO ELÉTRICO, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO NÃO INFERIOR A 2019. EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. INCLUSO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PROTEÇÃO CONTRA COLISÃO, INCÊNDIO, FURTO E ROUBO, SEGURO CONTRA TERCEIROS, ASSISTÊNCIA 24 HORAS. VEÍCULO SEM CONDUTOR E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. QUILOMETRAGEM LIVRE	12,00	R\$ 6.900,00	R\$ 82.800,00
<b>TOTAL: R\$ 82.800,00</b>				

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

5.1 - Os recursos necessários ao custeio do presente termo aditivo encontram-se devidamente alocados no orçamento municipal da Unidade Gestora AUTARQUIA MUNIC. DE TRÂNSIT. E TRANSP. ROD. E URBANO, classificados sob a dotação orçamentária / elemento de despesas / fonte de recursos indicados abaixo:

- 18 01 14 422 1801 2.131 3.3.90.39.12 1752000000

**CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**

6.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

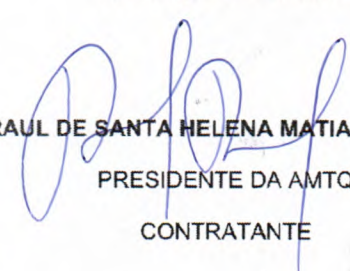
7.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no prazo previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, alterada e consolidada.

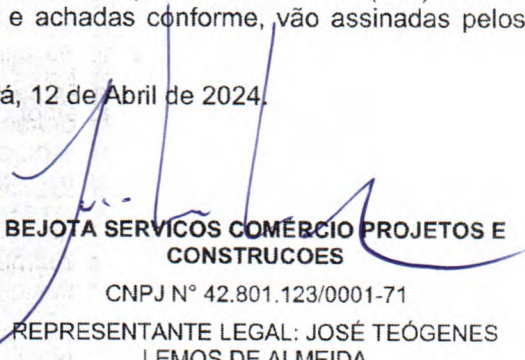
**CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:**

8.1 - Fica eleito o foro da Comarca do Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente termo aditivo que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente termo aditivo, do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 12 de Abril de 2024.

  
**RAUL DE SANTA HELENA MATIAS DINELLY**  
PRESIDENTE DA AMTQ  
CONTRATANTE

  
**BEJOTA SERVIÇOS COMÉRCIO PROJETOS E  
CONSTRUCOES**  
CNPJ Nº 42.801.123/0001-71  
REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ TEÓGENES  
LEMONS DE ALMEIDA  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. NOME: 

CPF: 010.708.083-42

2. NOME: 

CPF: 424.056.573-04





**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**  
AUTARQUIA MUNIC. DE TRÂNSIT. E TRANSP. ROD. E URBANO



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1802020123-01**  
**PROCESSO Nº 1802020123-PE**

A AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSP. RODOV. E URB. DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM torna público o Extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 1802020123-01 de acordo com os dados indicados abaixo:

**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 13/04/2024 E TÉRMINO PREVISTO PARA 12/04/2025, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57 INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA;

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 82.800,00 (OITENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS);

**CONTRATANTE:** AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSP. RODOV. E URB. DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM;

**CONTRATADO(A):** BEJOTA SERVICOS COMERCIO PROJETOS E CONSTRUCOES;

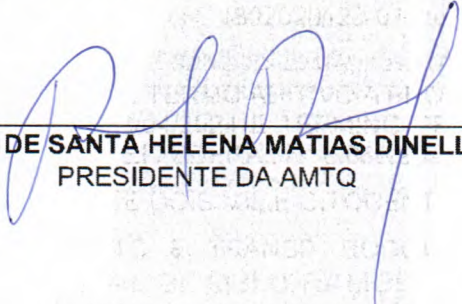
**ASSINA PELO CONTRATANTE:** RAUL DE SANTA HELENA MATIAS DINELLY;

**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** JOSÉ TEÓGENES LEMOS DE ALMEIDA;

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 13/04/2024 a 12/04/2025;

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de Abril de 2024.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 12 de Abril de 2024.

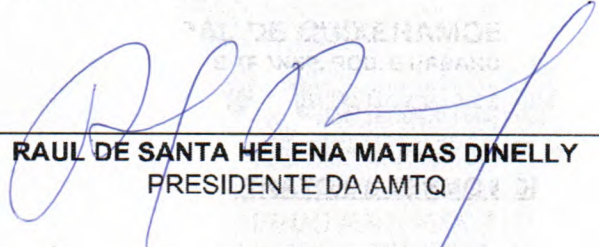
  
\_\_\_\_\_  
**RAUL DE SANTA HELENA MATIAS DINELLY**  
PRESIDENTE DA AMTQ



**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

CERTIFICO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que o EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1802020123-01, oriundo do Processo nº 1802020123-PE, cujo objeto é: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 13/04/2024 E TÉRMINO PREVISTO PARA 12/04/2025, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57 INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA, foi devidamente publicado por meio de afixação na sede desta autarquia e no Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim, respeitando dessa forma, o princípio da publicidade dos atos públicos. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, nesta data.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 12 de Abril de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**RAUL DE SANTA HELENA MATIAS DINELLY**  
PRESIDENTE DA AMTQ